



RESOLUÇÃO Nº 0782/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 14.220.794-8, instaurado pela **Resolução nº 0568/2018/GS/SESA**, com base no Artigo 306, III, da Lei supracitada, considerando ausência de autoria para a irregularidade apurada.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde